

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE AMADEUS E A EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE.

EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE, com sede na cidade de Aracaju/SE, estabelecida à Rua Própria, nº 227, Bairro Centro, CEP: 49.010-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.085.519/0001-61, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 068.556.285-91, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a legislação que rege em espécie, devidamente autorizado a firmar este termo com a **FACULDADE AMADEUS (FAMA)**, localizada na cidade de Aracaju/SE, sediada na Rua Estância, nº 937, Bairro Centro, CEP: 49.055-000 com CNPJ sob o nº 04.287.594/0001-14, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **PROF. EDUARDO DE ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 449.837.785-00, ajustam e celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O Objeto do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação é propiciar estágio aos alunos da Faculdade Amadeus - FAMA, visando à complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, para que possam ser instrumentos de integração da teoria unida à prática.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

2.1 O estágio não cria qualquer vínculo empregatício, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo este instrumento ser mencionado no Termo de Compromisso de Estágio contratado com o estagiário, conforme art. 6º § 2º, do Decreto Federal nº 87.497, de 18 de Agosto de 1982 e dos artigos 4º e 6º do Decreto Estadual nº 23.234 de 24 de maio de 2005.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

3.1 O Acordo de Cooperação entre Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE e a Faculdade Amadeus - FAMA, será prorrogado pelo período de 04 (quatro) anos a contar da data da assinatura, renovável, através de outros Termos Aditivos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo de Cooperação originário, firmado em 27 de março de 2017, e prorrogado por mais 04 (quatro) anos.

4.2 E, por estarem assim, de acordo, firmam este 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Aracaju/SE, 26 de Março de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Diretor Presidente da SEGRASE


EDUARDO DE ANDRADE GONÇALVES
Diretor Geral e Acadêmico da FAMA

TESTEMUNHAS:

1. *Diony Dantas Cruz*
- 2.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTE: Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE
CNPJ: 13.085.519/0001-61

CONCEDENTE: FACULDADE AMADEUS - FAMA
CNPJ: 04.287.594/0001-14

OBJETO: Propiciar estágio aos alunos da Faculdade Amadeus – FAMA, visando à complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, para que possam ser instrumentos de integração da teoria unida à prática.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.778/2008

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021.

Aracaju/SE, 26 de Março de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Diretor Presidente da SEGRASE

*2.0.2
06/04/2021*

VII. Providenciar material de apoio necessário durante as inscrições, se necessário for;
 VIII. Responder formalmente questionamentos e dúvidas do processo seletivo;
 IX. Manter sob sua guarda todas as inscrições realizadas nas dependências da FSPH;
 X. Analisar e avaliar a documentação apresentada pelos participantes, de acordo com os critérios de avaliação previstos em edital;
 XI. Analisar e julgar os recursos apresentados pelos participantes, conforme prazo estabelecido em instrumento convocatório;
 XII. Elaborar e publicar a lista definitiva de aprovados para homologação da Autoridade Superior e publicação Diário Oficial do Estado e no site da FSPH;
 XIII. Acompanhar o processo seletivo simplificado até sua conclusão, apresentando relatório final de julgamento e atividades;
 XIV. Outras ações correlatas ao planejamento, organização e execução do certame;
 Art. 4º A presente Comissão terá vigência de 12 (doze) meses, sem remuneração adicional pelo trabalho realizado. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Aracaju, 23 de março de 2021

LUCIANA CANDIDA DEDA CHAGAS DE MELO
 Diretor(a) Geral

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de preço, visando futuras Aquisições de Sacos de Autoclave destinados aos setores técnicos da Unidade LACEN da Fundação de Saúde Parreiras Horta, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo na tabela em anexo (ANEXO I) da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.
INÍCIO DE ACOHLIMENTO DE PROPOSTAS: 08/04/2021, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 20/04/2021, às 08h30min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 20/04/2021, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 034/2021/PROJUR/FSPH.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.fspsh.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2021.

Sônia Maria Santos Guilherme
 Pregoeiro/FSPH

Ipesaúde

Ipesaúde

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 025/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: DALTRO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA. - ME,
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços Fisioterapia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021
PARECER JURÍDICO Nº 168/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.05570/2021-4 (Edoc: 723/2021)
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 028/2021
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: LAGB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde, para Plantão Médico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021
PARECER JURÍDICO Nº 167/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 15.204.15934/2021-1 (Edoc: 1800/2021)
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 027/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;
CONTRATADO: JV CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.32821/2020-8 (Edoc: 4524/2020)
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos na especialidade de Cirurgia Oncológica e Geral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 164/2021 - PROJUR IPESAÚDE;
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2020;
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 028/2021
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ANTÔNIO ARESTIDES DE SÁ NETO
OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde, para Plantão Médico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021
PARECER JURÍDICO Nº 168/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.14679/2021-7 (Edoc: 1705/2021)
 (Replicado por Incorreção) PORTARIA GPI/PEESAÚDE Nº 49, DE 16 DE MARÇO DE 2021.
 O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);
 Considerando a necessidade de criar um centro de custos específico para o enfrentamento do COVID 19; RESOLVE: Art. 1º - Atualizar a Portaria nº 110, de 29 de junho de 2020, referente ao adicional dos plantões médicos realizados nas unidades do Ipesaúde, designados, especificamente, ao enfrentamento do período pandêmico de COVID 19:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.19.0175	ADICIONAL SUPERVISÃO MÉDICA INTERNA - COVID	R\$100,00/HORA
0.91.19.0171	ADICIONAL CHEFIA DE PLANTÃO MÉDICO INTERNO - COVID	R\$70,00/HORA
0.91.19.0172	ADICIONAL PLANTONISTA INTERNO - COVID	R\$ 35,00/HORA

Art 2º - Os termos desta Portaria são válidos, *ad referendum*, a partir de 01 de março de 2021, surtindo seus efeitos legais com a sua publicação. Art. 3º - A vigência desta fica limitada ao período pandêmico, podendo ser revogada pelo Ipesaúde, através de nova Portaria. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 16 de março de 2021. CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CHRISTIAN OLIVEIRA (Diretor Presidente do Ipesaúde)
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE;
CONTRATADA: CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
OBJETO: 1- Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato n.º 002/2019, por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de março de 2021; 2- Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, por meio de correção dos valores contratados com base no acumulado IPCA, conforme previsto na Cláusula Terceira, § 9º do presente contrato, o valor estimado anual que era de R\$ 728.507,28 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), será reajustado para R\$ 757.750,80 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), resultado do acumulado do IPCA, que é de aproximadamente 4,02%; 3- Acrescer o quantitativo de serviços previstos no contrato, resultando no aumento do valor mensal em aproximadamente R\$ 13.355,20 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
PARECER JURÍDICO: 150/2021 DATA: 18.03.2021
 PROC. EDOC: 789/2021.
 CHRISTIAN OLIVEIRA
 Diretor-Presidente do IPESAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
 SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

A pregoeira, designada pela Portaria n.º 05, de 02 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o respectivo processo licitatório tombado sob o N.º virtual 4557/2020-COMPRAS.GOV-IPESAÚDE, tendo como objeto a aquisição de material auxiliar para exame do pé diabético- diapasão clínico, doppler vascular - e para auxiliar nas decisões clínicas do nutricionista-fita métrica, estadiômetro adulto, estadiômetro pediátrico para o Centro de Diabetes do IPESAÚDE, que diante da desclassificação do licitante por descumprir o disposto no item 9.2.2 do edital, o lote 01 restou "FRACASSADO". Em virtude da falta de propostas dos licitantes, os lotes 2, 3, 4 e 5 restaram "DESERTOS". O Diretor - Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe homologa o resultado do pregão.
 Aracaju, 25 de março de 2021.

LIDIANE DOS SANTOS GAMA CABRAL
 Pregoeira - SGCC/SEAD/SE

CHRISTIAN OLIVEIRA
 Diretor-Presidente do IPESAÚDE

Jucece

REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº: 05/2021 - JUCESE, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
 Torna sem efeito o edital nº 05/2021, em razão da Medida Provisória nº 1.040/2021, Aracaju/SE, 05 de abril de 2021. Marco Antônio Pinho de Freitas - Presidente da JUCESE.

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTE: Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE
 CNPJ: 13.085.519/0001-51
 CONCEDENTE: FACULDADE AMADEUS - FAMA
 CNPJ: 04.287.594/0001-14
OBJETO: Propiciar estúdio aos alunos da Faculdade Amadeus - FAMA, visando à complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, para que possam ser instrumentos de integração da teoria unida à prática
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos
BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.778/2008
DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2021.

Aracaju/SE, 28 de Março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
 Diretor Presidente da SEGRASE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

EXTRATO DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

Contratante: Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.
 CNPJ: 13.085.519/0001-51
 Contratado: Empresa Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP
 CNPJ: 48.066.047/0001-84
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Certificação Digital
Valor: Anual estimado de R\$ 250.000,00
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2018
Data da Assinatura: 16 de Março de 2021

Aracaju/SE, 29 de Março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
 Diretor Presidente

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN0001-2021 - AGRESE
Processo Administrativo nº 09/2021
Objeto: Contratação do Curso Direito na Indústria do Petróleo e Gás Natural.
Contratada: Universidade do Setor de Petróleo e Gás - UniBP
CNPJ: 33.634.254/0001-10
Valor Global Estimado: R\$ 2.296,00
Fonte de Recurso: 0270 - Recursos Diretamente Arrecadados
Unidade Orçamentária: 13.201
Classificação Funcional programática: 04.125.0017
Projeto atividade: 0327 - Capacitação de Servidores
Elemento de Despesa: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes
Fundamentação Legal: Art. 25, II, Lei nº 8666/1993.
Parecer: Parecer 7B e 7C/2021.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2021.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
 Diretor-Presidente da AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN0002-2020 - AGRESE
Processo Administrativo nº 91/2020
Objeto: Contratação do Curso sobre Gestão de Processos
Contratada: Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR
CNPJ: 03.657.354/0001-00
Valor Global Estimado: R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 0270 - Recursos Diretamente Arrecadados
Unidade Orçamentária: 13.201
Classificação Funcional programática: 04.125.0017
Projeto atividade: 0327 - Capacitação de Servidores
Elemento de Despesa: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes
Fundamentação Legal: Art. 25, II, Lei nº 8666/1993.
Parecer: Parecer nº 53/2020.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
 Diretor-Presidente da AGRESE